

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM</u>

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.933

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.618/2014.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 5.618, de 19 de dezembro de 2014, que criou o Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar (FMAA).

Art. 2º Os recursos financeiros constantes da conta específica do Fundo de que trata o art. 1º desta Lei serão revertidos aos cofres públicos municipais, para sua utilização em ações da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Mogi Mirim.

publicação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de setembro de 2 017.

LOS NEVSON DUE! Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 86/2017 Autoria: Poder Executivo Municipal

> Gapinete do Prefeito A(0)<u>- ついりのろろろ</u>

FOI PUBLICADA(O) em 06,09, 17

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO (JORNALO LIZZEL MM)